

LEI N° 4291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Avenida Zélia Alves
Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Zélia Alves Ferreira, a Avenida Projetada que tem início na Avenida Amador Bueno da Veiga e termina na ponte sobre o Córrego do Convento Velho (Ponte da Amizade), no Conjunto Residencial Parque Jaraguá, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

AVENIDA ZÉLIA ALVES FERREIRA

- Cidadã Prestante –

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 2009, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 16 de dezembro de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa